

Lei n° 174

O Prefeito do Município de Bayão:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em
sancionou a seguinte resolução:

Art. 1° - A Recita do Município de Bayão, para o ex-
ercício financeiro de 1° de Janeiro a 31 de dezembro de 1958, é
orçada em Dois milhões de Cruzeiros (R\$ 2.000.000,00), e será
realizada de conformidade com as rubricas seguintes:

(Vide relação da Lei n° 174)

Bayão, 18 de novembro de 1957.

(a) - José Firmino Borges - Prefeito